

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5071 DE 28 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais, no dia **02 de julho de 2018**, segunda-feira, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2018, conforme abaixo:

MANHÃ: 07h00min às 10h30min;

TARDE: 14h00min às 18h00min;

§ 1º - A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar previamente definido e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação, sendo que os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal (Escolas e CMEIs) manterão suas atividades normais e o transporte escolar funcionará normalmente.

§ 2º - Os Departamentos de Cultura e Esporte terão atendimento ao público conforme horários estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de atendimento ao público no **PAÇO MUNICIPAL e no CRAS**, no dia **29 de junho de 2018**, sexta-feira, em virtude Desligamento Programado de Energia Elétrica da COPEL – OES 4166/2018, conforme abaixo:

Atendimento em turno único, das 07h30 às 13h30min;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE JUNHO DE 2018.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal